



Trabalhos Científicos

Título: Investigaçāo De Dermatoses Ocupacionais Em Adolescentes Brasileiros: Análise De Uma Década De Notificações Do Sinan

Autores: MARIA CLARA GOMES DO AMARAL LÍCIO (INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA)

Resumo: A atividade laboral pode interferir nas condições de saúde dos indivíduos e a classificação de Schilling ajuda a relacionar o trabalho com o adoecimento. As dermatoses ocupacionais tem grande potencial de prejudicar a qualidade de vida e a funcionalidade dos trabalhadores. Descrever aspectos epidemiológicos e ocupacionais dos casos de notificação de dermatoses ocupacionais em adolescentes de 14 a 17 anos do período de 2014 a 2023 no território brasileiro. Pesquisa observacional e retrospectiva, pautada em dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação disponíveis para consulta pública. Foram identificadas 33 notificações no DATASUS. Em relação a distribuição geográfica, 11 unidades federativas e o Distrito Federal registraram casos. Tocantins, Minas Gerais e Pernambuco foram os estados que contabilizaram mais notificações, com cinco casos cada. A região sudeste concentrou o maior número de indivíduos ($n=10$). Quanto ao perfil epidemiológico: sexo masculino correspondeu a 66,66% ($n=22$), cor de pele parda foi sinalizada em 54,54% ($n=18$). Ensino Médio completo ou incompleto foi a escolaridade de apenas 8 dos 14 adolescentes com 17 anos. Foi apontado no total o exercício ocupacional de 19 ocupações, dentre as quais em 4 ocupações (empregado doméstico, pecuária bovina/leite, queijo na fabricação de laticínios e serralheiro) houve ordem de grandeza de tempo em horas de exposição ao agente de risco para desencadear a dermatose, correspondendo a 21,21% ($n=7$) dos adolescentes, todos os 4 serralheiros evoluíram com acometimento cutâneo em período de horas de exposição. O agente responsável foi identificado em apenas 7 casos: plástico ($n=1$), madeira ($n=1$), óleo de corte ($n=1$), solvente ($n=2$) e cromo ($n=2$). A principal região de acometimento foi a de mãos, com 24,24% ($n=8$), seguida de extensão por todo o corpo, com 21,21% ($n=7$). O diagnóstico “dermatite e eczema” foi feito em 27,27% ($n=9$) dos adolescentes, sendo associado a lesões em mãos em 4, nenhum destes menores tinha diagnóstico de asma. Houve predomínio de rapazes. A parte do corpo mais afetada foi a das mãos. O diagnóstico de eczema e dermatite correspondeu a importante parcela dos casos. A pesquisa identificou notificações de dermatoses ocupacionais envolvendo casos de exercício de ocupações insalubres e perigosas por adolescentes, que atuavam como serralheiros, trabalhadores domésticos, lavadeiro e pedreiro, dentre outras. A Legislação brasileira determina que a idade mínima permitida para o trabalho é 16 de anos, com a exceção de 14 anos para a condição de aprendiz. É vedado o exercício de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos. A contratação de menor de idade para trabalho doméstico é proibida por lei. É preciso que os profissionais de saúde estejam atentos à questões de violência e de violação dos direitos das crianças e adolescentes durante os atendimentos clínicos.